



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

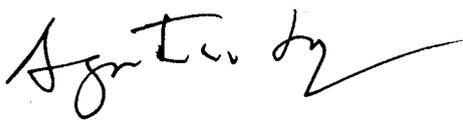
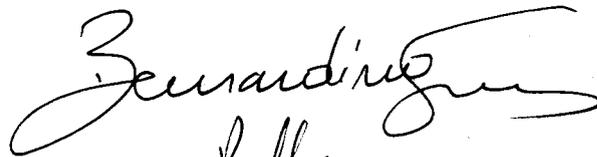
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVITE E PASSOS”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



Paulo



184-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARCO DE BAÚLHE E VILA NUNE”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



185-e

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIÃES E VILAR DE CUNHAS”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Agostinho
Zenaidino
Paulo



186-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REFOJOS DE BASTO, OUTEIRO E PAINZELA”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



187-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CADAVAL

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAMAS E CERCAL”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Rita Rato
Bernardino
Paulh.



188-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CADAVAL

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PAINHO E FIGUEIROS”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Rita Rato

Paulo



189-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CADAVAL

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CADAVAL E PÊRO MONIZ”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Rita Rato

Raulh



190-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CALDAS DA RAINHA

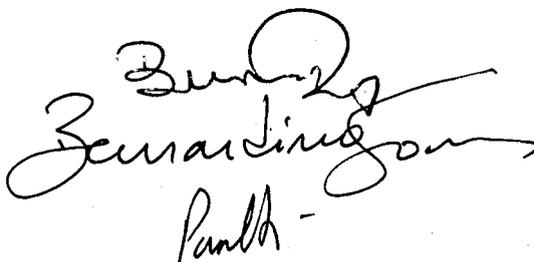
COLUNA C

Freguesias criadas por alteração dos limites territoriais

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CALDAS DA RAINHA - SANTA ONOFRE E SERRA DO BOURO”: Eliminação da freguesia criada por alteração dos limites territoriais e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna D”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados


Fernando António Fernandes



191-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CALDAS DA RAINHA

COLUNA C

Freguesias criadas por alteração dos limites territoriais

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CALDAS DA RAINHA - NOSSA SENHORA DO PÓPULO, COTO E SÃO GREGÓRIO”: Eliminação da freguesia criada por alteração dos limites territoriais e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna D”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



192-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CALDAS DA RAINHA

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TORNADA E SALIR DO PORTO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



193-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»

MUNICÍPIO DE CAMINHA

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARGÁ (BAIXO, CIMA E SÃO JOÃO)”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



194-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CAMINHA

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMINHA (MATRIZ) E VILARELHO”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



195-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)**

MUNICÍPIO DE CAMINHA

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDAR E ORBACÉM”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

António Lourenço
Bernardino Gonçalves
Paulo



196-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CAMINHA

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOLEDO E CRISTELO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Artur Correia
Severino Gomes
Paulo



197-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CAMINHA

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENADE E AZEVEDO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



198-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Rita Rato



199-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COVÕES E CAMARNEIRA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Rita Rato

Bernardino Gonçalves
Paulh-



200-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PORTUNHOS E OUTIL”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Rita Rato
[Handwritten signature]
Paulh-



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEPINS E BOLHO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar” ».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Rita Rato

Paulo

202-c



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILAMAR E CORTICEIRO DE CIMA”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Rita Rato



203-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AMEDO E ZEDES”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



204-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELVER E MOGO DE MALTA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

António L. de
Gerardo
Paulh.



205-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASTANHEIRO DO NORTE E RIBALONGA”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



206-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

**“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAVANDEIRA, BEIRA GRANDE E SELORES”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».**

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



207-e

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CURRELOS, PAPÍZIOS E SOBRAL”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



208-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CARTAXO

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARTAXO E VALE DA PINTA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe

Zenaidine
Paulo



209-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CARTAXO

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE EREIRA E LAPA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe

Guarandino
Paulo



210-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

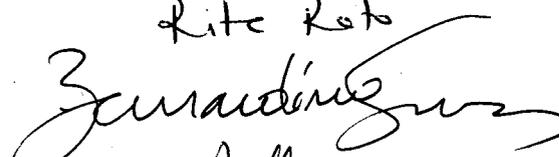
MUNICÍPIO DE CASCAIS

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados


Rita Rato

Paulo



211-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CASCAIS

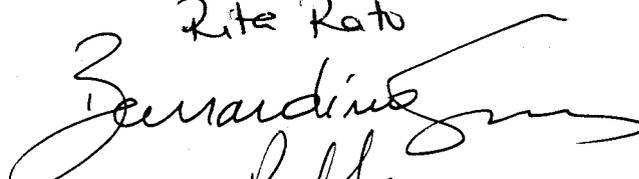
COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados


Rite Rato

Paulo



212+c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PÊRA

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASTANHEIRA DE PERA E COENTRAL”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



213-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»

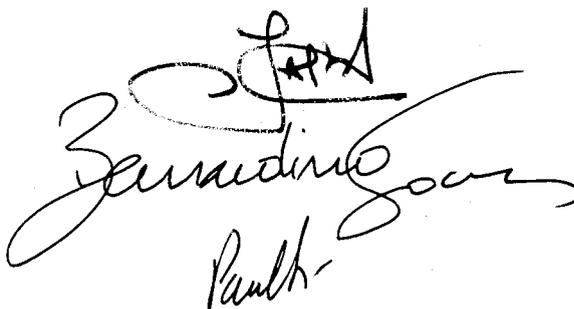
MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CEBOLAIS DE CIMA E RETAXO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



Fernando Gomes
Paulh-



214-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESCALOS DE BAIXO E MATA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



215-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESCALOS DE CIMA E LOUSA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar” ».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



216-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIAL E JUNCAL DO CAMPO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



217-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE NINHO DO AÇOR E SOBRAL DO CAMPO”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



218-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PÓVOA DE RIO DE MOINHOS E CAFEDE”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



219-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAIVA, PEDORIDO E PARAÍSO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Paulo



220-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SOBRADO E BAIROS”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



221-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MAMOUROS, ALVA E RIBOLHOS”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



222-e

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MEZIO E MOURA MORTA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



223-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADA DE ESTER E ESTER”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



224-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PICÃO E ERMIDA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



225-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RERIZ E GAFANHÃO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



226-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASTRO VERDE E CASÉVEL”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



227-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»

MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AÇORES E VELOSA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



228-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CELORICO (SÃO PEDRO E SANTA MARIA) E VILA BOA DO MONDEGO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



229-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CORTIÇÔ DA SERRA, VIDE ENTRE VINHAS E SALGUEIRAIS”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Bernardino Gonçalves
Paulo



230-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAPA E CADAFAZ”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar” ».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



231-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VEADE, GAGOS E MOLARES”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Agostinho da Silva
José Manuel Soares
Paulo



232-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BRITELo, GÉMEOS E OURILHE”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Two handwritten signatures in black ink. The first signature is a cursive name, possibly 'Agostinho'. The second signature is also cursive and appears to be 'Zerandino' with 'Paulh' written below it.



233-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAÇARILHE E INFESTA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



234-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANEDO DE BASTO E CORGO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



235-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»

MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARVALHO E BASTO (SANTA TECLA)”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



236-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CHAMUSCA

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CHAMUSCA E PINHEIRO GRANDE”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe

Zeusaidin Jones
Paulh



237-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CHAMUSCA

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARREIRA E CHOUTO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe

Emídio Gonçalves
Paulo



238-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CHAVES

COLUNA C

Freguesias criadas por alteração dos limites territoriais

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DA MADALENA E SAMAIÕES”: Eliminação da freguesia criada por alteração dos limites territoriais e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna D”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



239-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CHAVES

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA CRUZ/TRINDADE E SANJURGE”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



240-e

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CHAVES

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CALVÃO E SOUTELINHO DA RAIA”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



24A-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CHAVES

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DAS EIRAS, SÃO JULIÃO DE MONTENEGRO E CELA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



242-e

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CHAVES

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TRAVANCAS E RORIZ”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



243-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CHAVES

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SOUTELO E SEARA VELHA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



244-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»

MUNICÍPIO DE CHAVES

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LOIVOS E PÓVOA DE AGRAÇÕES”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



245-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CHAVES

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“VIDAGO (UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIDAGO, ARCOSSÓ, SELHARIZ E VILARINHO DAS PARANHEIRAS) “: **Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”**».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados

António
Bernardino
Palh



246-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CHAVES

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“PLANALTO DE MONFORTE (UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OUCIDRES E BOBADELA “: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2012

Os Deputados

Apto M
Bernardino
Paulo



247-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CINFÃES

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALHÕES, BUSTELO, GRALHEIRA E RAMIRES”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



248-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE COIMBRA

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ASSAFARGE E ANTANHOL”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Rita Rato

Bernardino Gomes
Paulh-



249-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE COIMBRA

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTUZEDE E VIL DE MATOS”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Rita Reis
Zenaide
Paula



250-L

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»

MUNICÍPIO DE COIMBRA

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COIMBRA (SÉ NOVA, SANTA CRUZ, ALMEDINA E SÃO BARTOLOMEU)”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Rita Rato
Bernardino
Paulo



251-e

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE COIMBRA

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE EIRAS E SÃO PAULO DE FRADES”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Rita Rato
Bernardino
Rato



252-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE COIMBRA

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA CLARA E CASTELO VIEGAS”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Rita Rato

Emídio Gonçalves
Parlet



253-e

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

**«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»**

MUNICÍPIO DE COIMBRA

**COLUNA B
Freguesias criadas por agregação**

**“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO MARTINHO DE ÁRVORE E LAMAROSA”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».**

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Rite Rato
Emídio Sousa
Paulo



254-e

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE COIMBRA

COLUNA B

Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO MARTINHO DO BISPO E RIBEIRA DE FRADES”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Rita Rato
Bernardino
Paulo



255-e

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE COIMBRA

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SOUSELAS E BOTÃO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Rita Rato
Bernardino Gomes
Rato



256-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE COIMBRA

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVEIRO, AMEAL E ARZILA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Rita Rato
Bernardino Gonçalves
Paulh-



257-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE COIMBRA

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TROUXEMIL E TORRE DE VILELA”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Rita Rato
[Handwritten signature]
Paula



258-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CONDEIXA-A-VELHA E CONDEIXA-A-NOVA”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Rita Rato
Bernardino
Paulh



259-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEBAL E BELIDE”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Rita Rato
Bernardino Gomes
Paulh



260-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA SECA E BEM DA FÉ”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Rita Rato
Bernardino
Paulo



261-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE CORUCHE

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CORUCHE, FAJARDA E ERRA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

António Filipe

Zevedin
Paulo



262-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE COVILHÃ

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COVILHÃ E CANHOSO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



263-e

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE COVILHÃ

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE FORMOSO E ALDEIA DO SOUTO”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



264-e

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE COVILHÃ

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TEIXOSO E SARZEDO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



265-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE COVILHÃ

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO”:
Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada,
mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na
Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



266-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE COVILHÃ

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PESO E VALES DO RIO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



267-1

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE COVILHÃ

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARCO E COUTADA”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



268-C

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)

MUNICÍPIO DE COVILHÃ

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASEGAS E OURONDO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados



269-c

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 320/XII

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Proposta de eliminação

«ANEXO I
(a que se refere o artigo 3.º)»

MUNICÍPIO DE CRATO

COLUNA B
Freguesias criadas por agregação

“UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CRATO E MÁRTIRES, FLOR DA ROSA E VALE DO PESO”: Eliminação da freguesia criada por agregação e assim designada, mantendo-se as freguesias atualmente existentes e identificadas na Coluna A como “Freguesias a agregar”».

Assembleia da República, 6 de Dezembro de 2012

Os Deputados

Proffano
Bernardino
Paulh